

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 004/26

Aos nove dias do mês de julho de 2026, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja (Presidente), Dr. Ernani Propp Junior, Dr. Marco Dorigon e o Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura. Presente, também, o Dr. Rafael Abech Dias, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/u/4/folders/10gKefDv0d8JH4V5aD0SLS9HUdgRJRTkq>

005/2026. Partida: CMD NES x ASF, realizada em Nova Esperança do Sul, dia 07/06/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Bronze - 2026.

Relatoria: Dr. Ernani Propp Junior.

Denunciado(s):

1. **GUILHERME BEDIN RAYMANN**, auxiliar técnico do CMD NES, Registro nº 106017, condenado à suspensão de quatro partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, sendo aplicado o artigo 183 quanto à imputação do artigo 258-B, todos do CBJD.

006/2026. Partida: PEÑAROL/LYON x CAMPO BOM FUTSAL, realizada em Guaíba, dia 06/06/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2026.

Relatoria: Dr. Marco Dorigon.

A entidade desportiva Campo Bom Futsal apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **MICAEL IARONKA ENICK**, atleta do CAMPO BOM FUTSAL, Registro nº 109858, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B, à pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, II, e absolvido da imputação do artigo 258, §2º, II, todos do CBJD;

2. **ALEX BATISTA**, técnico do CAMPO BOM FUTSAL, Registro nº 103144, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, II, ambos do CBJD;

3. **CLÉBER BOMBARDELLI KOWALESKI**, técnico do PEÑAROL/LYON, Registro nº 110919, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, II, ambos do CBJD;

4. **PAULO HENRIQUE MACHADO ANDRADE**, massagista do PEÑAROL/LYON, Registro nº 110461, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B do CBJD.

007/2026. Partida: SVC FUTSAL x URE, realizada em Santa Vitória do Palmar, dia 30/05/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Prata - 2026.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

O Sr. Daniel Sodré prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **DANIEL SODRÉ GARCIA**, auxiliar técnico da URF, Registro nº 108077, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, face desclassificação do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD;
2. **KEVIN BORGES TERRA**, atleta do SVC FUTSAL, Registro nº 109487, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §1º, I, ambos do CBJD;
3. **SVC FUTSAL**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD.

008/2026. Partida: GUARANI DE FREDERICO x HORIZONTINA FUTSAL, realizada em Frederico Westphalen, dia 30/05/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Prata - 2026.

Relatoria: Dr. Ernani Propp Junior.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Guarani, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal do Sr. Leonardo Borba.

A entidade desportiva Horizontina apresentou defesa escrita.

A Procuradoria do TJD/RS requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **LUCAS ANDERSON PEREIRA**, atleta do GUARANI DE FREDERICO, Registro nº 110729, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD;
2. **LUIZ OTÁVIO MARCHEZAN SOUZA**, atleta do HORIZONTINA FUTSAL, Registro nº 109937, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD;
3. **JOÃO FERNANDO SCHIO**, preparador físico do GUARANI DE FREDERICO, Registro nº 110640, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 254-A, §1º, II, do CBJD;
4. **LEONARDO BORBA**, atleta do GUARANI DE FREDERICO, Registro nº 101554, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258-B do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
5. **ALLAN DOS SANTOS DAMACENO RIBEIRO**, atleta do HORIZONTINA FUTSAL, Registro nº 110565, absolvido da imputação do artigo 258-B do CBJD;
6. **GUARANI DE FREDERICO**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

009/2026. Partida: IUJÚ FUTSAL x ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE, realizada em Catuípe, dia 30/05/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2026.

Relatoria: Dr. Carlos Ayres Moura.

O Dr. Marcelo Augusto Moraes atuou na defesa do Riograndense.

A Procuradoria do TJD/RS requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **WILLIAN CABREIRA DELGADO**, atleta do ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE, Registro nº 100987, absolvido da imputação do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

Porto Alegre, 09 de julho de 2026.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão

